

**PARECER Nº 509/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 742/1995.**

Refere-se ao Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reduzir o índice de nicotina dos cigarros comercializados no município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao projeto.

A propositura original prevê a obrigatoriedade de redução de 50% no índice de nicotina dos cigarros comercializados no Município de São Paulo. O cigarro é um produto prejudicial à saúde. As diversas marcas de cigarro são comercializadas em todo território nacional sob a regulamentação e fiscalização da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ou seja, sob a competência exclusiva da União. Os cigarros possuem diferentes teores de nicotina, sendo que o teor máximo permitido pela ANVISA é de 1,0 miligrama por unidade. Deste modo fica evidente que a propositura é viável e contribui de modo inequívoco para agregar qualidade de vida aos fumantes da cidade de São Paulo.

Considerando o acima explanado, no âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entende-se que o projeto é louvável, fundamental para a cidade e imprescindível para uma vida saudável dos paulistanos, portanto deve prosperar.

Portanto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 14/05/2014.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Natalini – (PV) – Relator

Alfredinho – (PT)

Netinho de Paula – (PC do B)

Patrícia Bezerra – (PSDB)

Ricardo Young – (PPS)